

A atuação das Ouvidorias públicas na prevenção e no combate à violência laboral



Rose Meire Cyrillo

Vínculos



Ouvidoria: Dimensões e Funções



CANAL DE COMUNICAÇÃO

Função pedagógica



INSTÂNCIA DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO

Função de controle



FERRAMENTA DE GESTÃO

Função propositiva



ESPAÇO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Função de calibração



INDICADOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Função de legitimação

Ouvidoria e prevenção à violência laboral

- MPF – Cartilha e Port. PGR/MPF 1004/2018
- MPT - Manual/Cartilha e Port. PGT/MPT 583/2017
- MPDFT - Manual/Cartilha e Port. PGT/MPT 583/2017

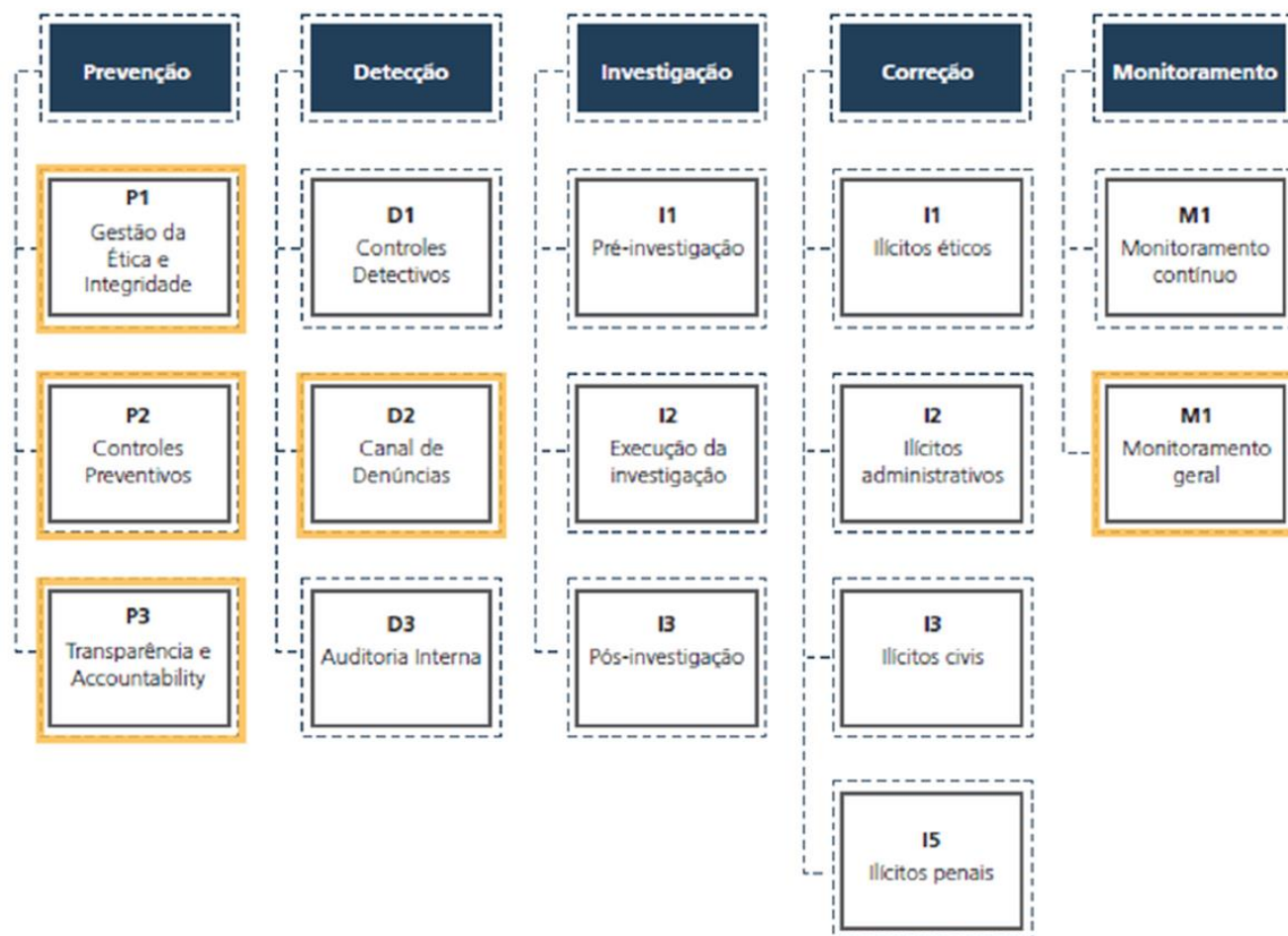
Comissão de prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação

- Os representantes das comissões não apenas irão receber e analisar os casos que forem denunciados como também deverão recomendar ao procurador-geral e procuradores-chefes a adoção de medidas voltadas a relações interpessoais, liderança e gestão de pessoas.
- Conciliação (MPT) e Mediação (MPF)
- Espaços de discussão – para fortalecimento dos vínculos sociais e profissionais

CNMP – Programa de Integridade e Projeto Gestão para a diversidade



ESTRUTURA DE MECANISMOS E COMPONENTES



CNMP - Política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação

- Portaria CNMP-PRESI nº 142, de 10 de setembro de 2019
- A implementação e o monitoramento da Política ficarão a cargo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação – COPEAD (art. 3º)
- A COPEAD será composta por um membro da Ouvidoria Nacional (Inc. II, art. 4º).

Ouvidoria, a Convenção sobre Violência e Assédio, 2019 (N. 190) e a Recomendação (N. 206) – OIT

Prevenção

- Ampliação dos espaços de diálogo
- Construção e sedimentação da cultura organizacional
- Projetos e programas de prevenção
- Transparência dos fluxos e resultados
- Parcerias e redes

Detecção

- Multicanais de acesso
- Confiabilidade e confidencialidade
- Mecanismos de proteção dos dados pessoais dos envolvidos
- Transparência dos fluxos e resultados
- Parcerias e redes

Monitoramento

- Monitoramento geral e contínuo
- Filtros e *red flags* para as manifestações
- Agente de integridade
- Parcerias e redes

Convenção 190 da OIT

Prevenção

- **Art. 9º, “a” – adotar e implementar política local de trabalho sobre violência e assédio**
- **Art. 11, “b” e “c” – orientação, ferramentas, iniciativas e campanhas de conscientização**

Deteção


- **Art. 10, “b” – garantir acesso fácil, mecanismos e procedimentos seguros, justos e eficazes de denúncia**
- **Procedimentos de reclamação e investigação**
- **Proteção contra vitimização ou retaliação contra reclamantes, vítimas, testemunhas e denunciantes**

Monitoramento

- **Art. 9º, “c” – identificar perigos e avaliar os riscos de violência e assédio, com a participação de trabalhadores e de seus representantes e adotar medidas para preveni-los e controlá-los**

Recomendação 206 - OIT

- **PREVENÇÃO:** art. 7º, “b” – estabelecer programas de prevenção de violência e assédio com objetivos mensuráveis e art. 23 – orientação, treinamento e aumento de conscientização – programas, códigos de boa prática, adoção de instrumentos de avaliação de riscos;
- **DETECÇÃO:** Art. 7º, “d” – informações sobre procedimentos de denúncia; “e” – encaminhar todas as comunicações internas e externas relacionadas a incidentes sobre o tema; “f” – especificar o direito à privacidade e à confidencialidade; “g” – incluir medidas para proteger os queixosos, vítimas, testemunhas e denunciantes e art. 16, “b” – mecanismos de queixas: processamento oportuno e eficiente.
- **MONITORAMENTO:** Art. 8, “b” – perigos e riscos que envolvem terceiros (usuários, prestadores de serviços e público em geral)



A ouvidoria há que ser considerada como um “[...] lugar de comunicação para os não ditos revelados”. O não dito se faz bem dito, se torna um discurso formalizado e passa a receber tratamento institucional, com possibilidade de correção de rumos e descompassos no ambiente laboral, contribuindo assim para a melhoria dos relacionamentos interpessoais e ajustamento dos processos organizacionais.

Cyrillo, Rose Meire. Ouvidorias: Um Aporte Necessário. Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. N. 9, 2015, p. 205.





Grata pela atenção!

rosecearlu@gmail.com